

LEI Nº 4.047/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Portaria Ministerial n.º 648/GM;

Considerando que as Categorias dos ACS e ACE não foram inseridas no Projeto de Lei que concedeu a revisão geral anual às Remunerações dos Servidores Públicos Efetivos e Inativos Municipais de 2008;

Considerando que estes profissionais adquiriram estabilidade e estão submetidos a Regime Especial, por força da EC 51, Lei 11.350/2006 e Lei Municipal n.º 3.983/2007, e, portanto, possuem direitos a revisão geral Anual de suas remunerações;

Considerando que os percentuais de revisão estão de acordo e dentro dos limites permitidos pelo art. 73, VIII da Lei 9504/97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisadas em 5,0%(cinco por cento) as remunerações dos subsídios dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias do Município do Paulista, com implantação a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de novembro de 2008.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO